



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ATA Nº 10/CONSC-RE/UFFS/2023**  
**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DO *CAMPUS***

1 Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quarenta  
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Servidores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-PR,  
3 foi realizada a 6ª Sessão Ordinária de 2023 do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade  
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Marcos Antônio Beal.  
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Ademir Roberto Freddo  
6 (Coordenador Acadêmico), Alexandre Carvalho de Moura (Coordenador do Curso de Graduação  
7 em Ciências Biológicas), Denise Maria Souza de Mello (Coordenadora do Curso de Graduação  
8 em Medicina Veterinária), Edinéia Paula Sartori Schmitz (Coordenadora Administrativa),  
9 Marcos Roberto da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Português e  
10 Espanhol), Tatiana Champion (Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e  
11 Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Vanessa dos Santos Moura (Coordenadora do  
12 Curso de Graduação em Administração Pública); **representantes docentes:** Antonio Marcos  
13 Myskiw, Clóvis Alencar Butzge, Gilza Maria de Souza Franco, Ronaldo Aurélio Gimenes  
14 Garcia, Viviane Scheibel de Almeida; **representante técnico-administrativo:** Bruno da Rocha  
15 Nunes; **representante discente:** Marcelo Karol Galvão de Meira; **representantes da**  
16 **comunidade regional:** João Carlos Ramella. **Participaram da sessão os seguintes conselheiros**  
17 **suplentes, no exercício da titularidade:** Berta Lucia Pereira Villagra (docente), Clóvis  
18 Piovezan (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Química), Dennis Fernandes Alves  
19 Bessada (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Física), Luis Carlos Pais Gularte  
20 (técnico-administrativo), Marcelo Zanetti (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em  
21 Nutrição), Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em  
22 Pedagogia). **Acompanhou a sessão na condição de suplente:** Felipe Beijamini (Coordenador  
23 Adjunto do Curso de Graduação em Ciências Biológicas). **Não compareceu à sessão por**  
24 **motivos justificados:** Cassiani Gotama Tasca (Coordenadora do Curso de Graduação em  
25 Nutrição), Cláudia Almeida Fioresi (Coordenadora do Curso de Graduação em Química),  
26 Sabrina Casagrande (titular docente). **Não compareceram à sessão sem apresentar**  
27 **justificativa:** Aloísio João Scandolara (suplente comunidade regional), Inácio José Werle (titular  
28 comunidade regional), Letiére Cabreira Soares (docente), Samuel Aires Lourenço (titular  
29 discente). Após conferência de quórum, o presidente passou ao **Expediente. 1.1 Aprovação das**  
30 **atas das sessões anteriores.** As atas da 5ª Sessão Ordinária de 2023 foi aprovada sem ressalvas.  
31 Abstiveram-se da votação, por não terem participado da referida sessão, os conselheiros Marcelo  
32 Zanetti, Dennis Fernandes Alves Bessada, Berta Lucia Pereira Villagra e Clóvis Piovezan. **2**  
33 **Informes.** A conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz informou que: a) até o momento, não foi  
34 realizada nova medição da execução da obra do galpão agrícola, permanecendo em 52%  
35 (cinquenta e dois por cento); b) foi feito o acesso nos fundos da cantina para carga, descarga,  
36 ambulâncias e corpo de bombeiros; c) a obra da Clínica Escola de Nutrição atingiu 40%  
37 (quarenta por cento) de execução; d) a empresa contratada para a realização das manutenções  
38 prediais se comprometeu a executar as manutenções atrasadas; e) a usina fotovoltaica  
39 ultrapassou 30 (trinta) dias de geração de energia, gerando mais de R\$ 30.000,00 (trinta mil  
40 reais) de economia; f) foi criado um novo acesso para veículos ao Bloco A; g) foi definido o  
41 local para a criação de um estacionamento no entorno do Restaurante Universitário; h) durante o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 recesso acadêmico, entre os dias 24 de julho e 11 de agosto, o atendimento no Restaurante  
43 Universitário ficará suspenso e a cantina atenderá até às 12h30min. A conselheira informou,  
44 também, que esta é sua última sessão à frente da Coordenação Administrativa do *Campus*. O  
45 presidente solicitou ao Pleno uma salva de palmas à conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz  
46 por todo o trabalho desempenhado durante os quatro anos que esteve à frente da Coordenação  
47 Administrativa. Na sequência, o presidente informou que: a) no dia 31 de julho, às 19h, será  
48 realizada a cerimônia de posse da nova equipe diretiva do *Campus* Realeza; b) foi publicado o  
49 edital do processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade universitária no  
50 Conselho Universitário, mandato 2023-2025, com votação prevista entre os dias 15 e 17 de  
51 agosto; c) nos próximos dias, a Direção do *Campus* publicará o edital de consulta pública para  
52 subsidiar a escolha do Superintendente e Superintendente Adjunto da Unidade Hospitalar  
53 Veterinária Universitária (SUHVU); d) foram publicadas as portarias de aposentadoria do  
54 docente Aparecido Francisco Bertochi dos Santos e de nomeação de cinco servidores da carreira  
55 técnico-administrativa em educação, sendo dois técnicos de laboratórios e três assistentes em  
56 administração; e) diversos processos de redistribuição que haviam sido encaminhados ao MEC  
57 foram devolvidos para reinstrução processual, por motivos diversos, o que tem gerado atraso em  
58 algumas redistribuições aprovadas por este Conselho. Encerrado o Expediente, o presidente  
59 passou à leitura da **Ordem do Dia: 2.1** Homologação de decisão *ad referendum*; **2.2** Alteração  
60 da data da sessão especial para apreciação do Regimento Interno do *Campus* Realeza; **2.3**  
61 Processo Nº 23205.019430/2023-07: Relatório de Gestão e Atividades de 2022; **2.4** Processo Nº  
62 23205.014351/2023-00: Relatórios de atividades dos docentes referentes ao ano de 2022; **2.5**  
63 Processo Nº 23205.032311/2022-51: Permanência de animais de produção no *Campus* Realeza.  
64 Na sequência, o presidente apresentou a solicitação de inclusão da matéria “Homologação da  
65 Resolução Nº 147/CONSC-RE/UFGS/2023: Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do  
66 *Campus*”, para ser apreciada junto ao item 2.1. A conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz  
67 solicitou a alteração da ordem da pauta, antecipando a matéria constante no item 2.3 para a  
68 ordem 2.1. A pauta foi aprovada com as alterações propostas. **2.1 Processo Nº**  
69 **23205.019430/2023-07: Relatório de Gestão e Atividades de 2022.** O presidente solicitou ao  
70 Pleno o uso da palavra pela servidora da Assessoria de Planejamento do *Campus*, Catiane Maria  
71 Dalcortivo, sendo acolhido pelos conselheiros. A servidora Catiane Dalcortivo apresentou o  
72 Relatório de Gestão e Atividades de 2022 do *Campus* Realeza, conforme documento  
73 disponibilizado aos conselheiros na plataforma Moodle. Na sequência, o presidente passou a  
74 palavra ao Pleno para manifestação de interesse na relatoria da matéria. O conselheiro Antonio  
75 Marcos Myskiw manifestou interesse em assumir a relatoria, o Pleno acolheu a manifestação e o  
76 designou como relator. O parecer deverá ser apresentado na 7ª Sessão Ordinária de 2022. **2.2**  
77 **Homologação de decisão *ad referendum*.** O presidente apresentou as seguintes decisões do  
78 Conselho do *Campus*, emitidas *ad referendum*: a) Decisão Nº 17/CONSC-RE/UFGS/2023:  
79 Homologa, *ad referendum*, a indicação dos membros para compor o Núcleo de Avaliação  
80 Institucional do *Campus* Realeza; b) Resolução Nº 145/CONSC-RE/UFGS/2023: Revoga, *ad*  
81 *referendum*, resolução do Conselho do *Campus*; c) Resolução Nº 146/CONSC-RE/UFGS/2023:  
82 Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do *Campus*; d) Resolução Nº 147/CONSC-  
83 RE/UFGS/2023: Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do *Campus*. Com relação à  
84 Decisão Nº 17/CONSC-RE/UFGS/2023, o conselheiro Marcelo Karol Galvão de Meira informou  
85 que a discente Luzia Rodrigues de Oliveira encontra-se com a matrícula trancada. Considerando  
86 essa informação, o Pleno decidiu por não homologar a Decisão Nº 17/CONSC-RE/UFGS/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 As demais resoluções apresentadas foram homologadas pelo Conselho do *Campus*. **2.3**  
88 **Alteração da data da sessão especial para apreciação do Regimento Interno do *Campus***  
89 **Realeza.** O presidente informou que a data aprovada para a realização da sessão especial do  
90 Conselho do *Campus* que apreciará a minuta do Regimento Interno do *Campus* precisará ser  
91 alterada, pois no mesmo dia (29 de agosto) está agendada a 7ª Sessão Ordinária do Conselho  
92 Universitário (Consuni). O conselheiro Clóvis Alencar Butzge propôs que a sessão especial seja  
93 transferida para o dia 31 de agosto. O presidente submeteu a proposta do conselheiro à votação,  
94 sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **2.4 Processo Nº 23205.014351/2023-00:**  
95 **Relatórios de atividades dos docentes referentes ao ano de 2022.** O conselheiro Ademir  
96 Freddo apresentou o parecer da Coordenação Acadêmica referente aos Relatórios Anuais de  
97 Atividades (RAAs) de 2021 dos docentes do *Campus* Realeza, conforme documento  
98 disponibilizado aos conselheiros na plataforma Moodle. Esclareceu que os relatórios foram  
99 avaliados com base no art. 3º da Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021, conforme segue:  
100 “[...] *I - cumprir a carga horária mínima de aulas estabelecida na Resolução*  
101 *Nº4/CONSUNI/UFFS/2015; II - coordenar, no mínimo, um Acordo de Cooperação Técnica*  
102 *(ACT) ou um projeto de pesquisa, extensão ou cultura; III - participar de uma das seguintes*  
103 *instâncias coletivas: Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), Grupo de*  
104 *Trabalho (GT), Comissão Própria de Avaliação (CPA); IV - orientar pelo menos um estudante,*  
105 *desde que não contabilizado como carga horária de aula; V - planejar e/ou executar no mínimo*  
106 *duas administrativas e/ou comissões. [...]”.* Destacou que a Coordenação Acadêmica emitiu um  
107 parecer para cada docente e um parecer final. Na sequência, informou que o Pleno deverá definir  
108 qual encaminhamento deverá ser dado aos casos de não entrega do relatório, bem como de  
109 reincidência, e aos relatórios aprovados com ressalvas, conforme estabelecido no caput e § 2º do  
110 art. 4º da Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021: “[...] *Art. 4º Em caso de aprovação com*  
111 *ressalvas ou reprovação do PAA e/ou RAA, mesmo após ter sido formalmente notificado e tendo*  
112 *se esgotado o prazo de retificação do documento pelo docente, cabe ao Conselho do Campus*  
113 *emitir decisão referente ao caso e encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas do Campus que,*  
114 *após o envio do Memorial Anual Descritivo Docente, pelo docente, incluirá a decisão no*  
115 *processo e na ficha funcional, para ciência, apreciação e encaminhamentos da Comissão de*  
116 *Avaliação de Desempenho Docente (CAD) do Campus Realeza. [...] § 2º Em caso de*  
117 *reincidência de não aprovação ou do não envio do RAA ou PAA pelo docente, o Conselho do*  
118 *Campus emitirá decisão de reincidência e encaminhará na forma de processo, devidamente*  
119 *documentado, para o Gabinete do Reitor sugerindo a abertura de Procedimento Administrativo*  
120 *Disciplinar (PAD).[...]”.* O presidente salientou que o Conselho do *Campus* tem competência  
121 para comunicar uma irregularidade, mas quem faz a análise e juízo de admissibilidade é a  
122 Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), mediante  
123 encaminhamento do Reitor. Com relação aos relatórios aprovados com ressalvas em virtude de  
124 não ter atingido a carga horária mínima, a conselheira Gilza Maria de Souza Franco disse que  
125 deve ser analisado se tem componentes curriculares (CCRs) de competência do docente e ele não  
126 está assumindo ou se não há CCRs disponíveis para garantir o mínimo de carga horária ao  
127 docente. O conselheiro Ademir Roberto Freddo disse que o planejamento de disponibilização de  
128 CCRs é feito pelos colegiados de curso e que a Coordenação Acadêmica não tem conhecimento  
129 de docentes que tenham se recusado a ministrar algum CCR. Na sequência, o conselheiro  
130 apresentou a proposta de redação para os parágrafos do art. 1º da minuta de decisão que aprova  
131 os Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) de 2022 dos docentes do *Campus* Realeza: “[...]”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 **Art. 1º** [...] **§ 1º** *Justifica-se a média de carga horária em sala de aula inferior a 8 horas*  
133 *semanais (ressalva ao inciso I do art. 3º da Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021) para*  
134 *docentes com as seguintes situações: I - eventuais afastamentos para capacitação e para*  
135 *tratamento de saúde (LTS); II - coordenadores de curso; III - ocupantes de cargos de direção. §*  
136 **2º** *Aos docentes com ressalvas no inciso I do art. 3º da Resolução Nº*  
137 *105/CONSC-RE/UFFS/2021, exceto nas situações apresentadas no § 1º desta Decisão, a*  
138 *Coordenação Acadêmica solicitará justificativas. § 3º* *Aos docentes com ressalvas em um dos*  
139 *incisos II, III, IV, V, não apresentando justificativas, a Coordenação Acadêmica emitirá uma*  
140 *declaração, de acordo com o art. 4º da Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021. § 4º* *Aos*  
141 *docentes que não entregaram o RAA, não apresentando justificativas, a Coordenação*  
142 *Acadêmica emitirá uma declaração, de acordo com o art. 4º da Resolução Nº 105/CONSC-*  
143 *RE/UFFS/2021. § 5º* *Nos casos de reincidência de não entrega do RAA, não sendo apresentada*  
144 *justificativa pelo docente, a Coordenação Acadêmica notificará o Gabinete do Reitor, para*  
145 *providências cabíveis. [...]”. A conselheira Gilza Maria de Souza Franco disse que devem ser*  
146 *consideradas apenas as atividades de pesquisa e extensão institucionalizadas. Submetida à*  
147 *votação, a proposta de redação apresentada pelo conselheiro Ademir Roberto Freddo foi*  
148 *aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Considerando a implantação do novo sistema*  
149 *acadêmico, ficou definido que a Coordenação Acadêmica deverá encaminhar uma minuta*  
150 *substitutiva à Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021 para apreciação na próxima sessão. 2.5*  
151 **Processo Nº 23205.032311/2022-51: Permanência de animais de produção no Campus**  
152 **Realeza.** *A conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz apresentou o Parecer Nº*  
153 *6/CONSC-RE/UFFS/2023, da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão*  
154 *(CPPOG), com o seguinte voto: “Considerando a solicitação de PARECER, o voto da comissão*  
155 *é FAVORÁVEL à permanência das 09 novilhas holandesas no Campus Realeza, mediante o*  
156 *cumprimento das seguintes condicionantes e sem prejuízo das discussões junto ao Pleno: a) as*  
157 *novilhas não poderão ser emprenhadas enquanto a estrutura de bovinocultura de leite não*  
158 *estiver pronta; b) as condições para o bem-estar dos animais deverão ser garantidas, através de*  
159 *recursos já informados no processo, bem como de planejamento anual adequado, via recursos*  
160 *da UFFS, a citar recursos do Hospital Veterinário, recursos do Campus e contratos de*  
161 *manutenção e de serviços; c) a utilização do serviço braçal que já atende as áreas*  
162 *experimentais, atenderá algumas demandas, mediante rotina de trabalho, sem comprometer o*  
163 *andamento das demais atividades; d) os cuidados fora dos horários de funcionamento do*  
164 *Campus ficam a cargo dos responsáveis, citados no processo; e) deverá ser feita a*  
165 *regularização do registro contábil das novilhas, via CONCUR e CONSUNI. É o parecer, o qual*  
166 *submete-se à apreciação do Conselho do Campus”. O presidente solicitou ao Pleno o uso da*  
167 *palavra pela discente Sara Vieira Pacheco, sendo acolhida pelos conselheiros. A discente Sara*  
168 *Vieira Pacheco destacou a importância da permanência dos animais de produção no Campus*  
169 *para as aulas práticas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária. A conselheira Tatiana*  
170 *Champion salientou que a Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em*  
171 *Medicina Veterinária determina em seu art. 20 que “[...] O Curso de Graduação em Medicina*  
172 *Veterinária deverá contar minimamente com a infraestrutura laboratorial e hospital/clínica*  
173 *veterinária próprios, para atendimento de animais de produção e de companhia. Parágrafo*  
174 *único. A fazenda de ensino, que poderá ser própria ou conveniada, deverá utilizar modernas*  
175 *tecnologias de produção, abrangendo todas as etapas de produção nas seguintes áreas*  
176 *essenciais de formação do profissional: bovinocultura de corte e leite, avicultura, suinocultura,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 *equideocultura, ovino/caprinocultura, piscicultura. Os demais cenários de aprendizagem*  
178 *também poderão ser viabilizados por meio de convênios. [...]”*. O presidente submeteu à votação  
179 o parecer da CPPOG, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência, o  
180 presidente propôs as seguintes condicionantes adicionais: a) deverá haver assinatura de termos  
181 de responsabilidade financeira e patrimonial, pelo Superintendente da SUHVU e o servidor  
182 Marcelo Falci Mota, respectivamente; b) apresentação de escala anual de cuidados, sob a  
183 responsabilidade do servidor Marcelo Falci Mota; c) o aporte de apoio terceirizado suplementar,  
184 nos termos solicitados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, fica  
185 condicionado a negociações futuras junto à Pró-Reitoria de Administração (PROAD); d) o  
186 descumprimento de qualquer uma das condicionantes poderá suscitar a doação dos animais.  
187 Submetidas à votação, as condicionantes adicionais foram aprovadas com 14 votos favoráveis e  
188 1 contrário. Às dezessete horas e vinte minutos, o presidente encerrou a sessão, da qual eu,  
189 Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Chefe da Secretaria da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei  
190 a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA  
Chefe da Secretaria da Direção e Órgãos Colegiados



Emitido em 11/07/2023

Ata N° 10/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 15:05 )

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 15:05 )

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA

CHEFE

SEDOC - RE (10.40.11)

Matrícula: ###292#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **Ata**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **9bf0cb724a**